



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Setor de Controle Interno
CNPJ: 10.221.745/0001-34

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Processo: 1.515/2018.

Assunto: Pregão Presencial nº 017/2018 – Manutenção em sistemas de ar condicionado.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

OBJETO

2. **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva/corretiva de ar condicionado tipo janela, ar condicionado de veículos, centrais de ar, bebedouros, geladeiras, freezer e frigobar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e de suas secretarias jurisdicionadas.**

RELATÓRIO

3. A Comissão Permanente de Licitação procedeu às etapas do certame, após conclusão da fase preparatória e emissão de parecer jurídico, tendo dado início à fase externa com a publicação do aviso de licitação em 14/03/2018 (fl. 066 a 070).

4. Após as demais etapas o objeto foi adjudicado em 02/04/2018 (fl. 134) e após parecer jurídico conclusivo (fl. 137 a 140) o resultado foi homologado em 05/04/2018 (fl. 167) a empresa abaixo descrita:

NOME	CNPJ	Itens	VALOR
JARDSON DE SOUZA SERVIÇOS	13.430.387/0001-68	01 a 11.	R\$: 199,147,60

5. Ato contínuo, os seguintes contratos foram elaborados:

NOME	Secretaria	Contrato	VALOR
JARDSON DE SOUZA SERVIÇOS	Prefeitura	114/2018	R\$: 40.986,04
JARDSON DE SOUZA SERVIÇOS	Educação	115/2018	R\$: 86.003,80
JARDSON DE SOUZA SERVIÇOS	Saúde	116/2018	R\$: 59.877,96
JARDSON DE SOUZA SERVIÇOS	Ação Social	117/2018	R\$: 12.279,80

CONCLUSÃO

6. Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo encontra-se revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade em futura contratação.

É o Parecer.

Jacareacanga/PA, 18 de abril de 2018.

Adm. Elton Santus de Vasconcelos

Chefe de Controle Interno

Portaria 062/2014 PMJ-GP